



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2019

## PODER EXECUTIVO

Prefeito: Luís Álvaro Abrantes Campos

### LEIS MUNICIPAIS

#### LEI Nº 4.963

"Altera o art. 7º da Lei nº 4.956, de 15 de julho de 2019."

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 4.956, de 15 de julho de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 7º As requisições de adiantamentos serão feitas pelas entidades hospitalares através de ofícios dirigidos ao gestor do Fundo Municipal de Saúde."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 18 de setembro de 2019; 177º ano da Revolução Liberal, 89º da Revolução de 30.

Luís Álvaro Abrantes Campos  
Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 072/2019 – Autoria do Executivo)

#### LEI Nº 4.964

"Autoriza concessão de subvenção para custeio da fatura de energia elétrica de residência de pacientes submetidos a oxigenoterapia, e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar as faturas de energia elétrica das residências de pacientes submetidos a tratamento contínuo de oxigenoterapia.

Parágrafo único. Entende-se por tratamento contínuo, para fins desta Lei, a prescrição médica de uso do equipamento concentrador de oxigênio, ininterruptamente, 24 (vinte e quatro) horas diárias.

Art. 2º Para fazer jus à subvenção de que trata esta Lei o usuário do SUS deverá estar cadastrado perante o Serviço de Oxigenoterapia Domiciliar, de acordo com os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais, bem como requerer à concessionária de distribuição de energia o benefício da Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE, nos termos da Portaria Interministerial nº 630, de 2011, dos Ministérios de Estado da Saúde e de Minas e Energia.

Art. 3º A subvenção compreenderá tão somente a estimativa do consumo de energia do aparelho concentrador de oxigênio, calculada de acordo com as especificações técnicas do fabricante.

Parágrafo único. Fica a Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais autorizada a requerer perante a concessionária de distribuição de energia a "Transferência de Consumo de Cliente Especial Saúde" de parte do consumo da residência do usuário do SUS para a fatura globalizada do Centro de Especialidades Médicas – CEM, instalação nº 3011157356.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente e correspondentes consignações para exercícios futuros.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 18 de setembro de 2019; 177º ano da Revolução Liberal, 89º da Revolução de 30.

Luís Álvaro Abrantes Campos  
Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 071/2019 – Autoria do Executivo)

#### LEI Nº 4.965

"Revoga a Lei Municipal nº 4.958, de 15 de julho de 2019."

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono

a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada na íntegra a Lei Municipal nº 4.958, de 15 de julho de 2019, que "Dispõe sobre a restrição de estacionamento de veículos pesados nas vias públicas no Município em rota de circulação de ônibus".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 18 de setembro de 2019; 177º ano da Revolução Liberal, 89º da Revolução de 30.

Luís Álvaro Abrantes Campos

Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 046/2019 – Autoria do Vereador Carlos Augusto Soares do Nascimento)

Publique-se na forma da lei  
Marcela Campos Zaidan Fernandes  
Secretária Municipal de Governo

.....

### DECRETOS MUNICIPAIS

#### DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nºs. 01/2005 e 77/2014, e na Lei Municipal nº 4.670/2015, e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena;

Considerando o relatório conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância às fls. 508/586 do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado José Orleans da Costa do cargo de Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 18 dias de setembro de 2019; 177º ano da Revolução Liberal, 89º da Revolução de 30.

Luís Álvaro Abrantes Campos

Prefeito Municipal

#### DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nºs. 01/2005 e 77/2014, e na Lei Municipal nº 4.670/2015, e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Marciene Dornelas de Araújo para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 19 dias de setembro de 2019; 177º ano da Revolução Liberal, 89º da Revolução de 30.

Luís Álvaro Abrantes Campos

Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei  
Marcela Campos Zaidan Fernandes  
Secretária Municipal de Governo

.....

### EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes, em especial com o disposto nos artigos 20 e seguintes da Lei Municipal nº 3.245/1995; e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.745 - 1 - NOMEAR, para provimento dos cargos públicos de Engenheiro Civil, a candidata aprovada no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2015, homologado em 06 de junho de 2016, con-

forme listagem abaixo:

| Nome                               | Ordem de classificação |
|------------------------------------|------------------------|
| Tereza Cristina Teixeira de Castro | 2                      |

2 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor a partir desta data. Barbacena, 13 de setembro de 2019. (Republicado por incorreção).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.750 - 1 - DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018, instaurado pela Portaria nº 19.413/2018, quanto à violação de deveres e proibições constantes dos artigos 132, incisos I, II, III, e IX, e 133, incisos XI e XXI, da Lei nº 3.245/1995, imputada ao agente público J.O.C., por se tratar de agente político não alcançado pelo Estatuto dos servidores Públicos Municipais, conforme relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância, exarado às fls. 508/586, sem prejuízo da apuração de eventuais irregularidades por parte da âmbito da Controladoria Geral do Município, Advocacia Geral do Município e Ministério Público do Estado de Minas Gerais. 2 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 18 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.751 - 1 - DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018, instaurado pela Portaria nº 19.413/2018, quanto à violação de deveres e proibições constantes dos artigos 132, incisos I, II, III, e IX, e 133, incisos XI e XXI, da Lei nº 3.245/1995, imputada à ex-servidora Q.C.S.M.P.S., conforme relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância, exarado às fls. 508/586. 2 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 18 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.752 - 1 - APLICAR à servidora N.O.V., a penalidade de SUSPENSÃO, nos termos do art. 146, caput, por infração da proibição constante do art. 133, inciso XXI, da Lei nº 3.245/1995, pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância, exarado às fls. 508/586 do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018. 2 - APLICAR a servidora N.O.V., a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista no art. 143, inciso I, por inobservância dos deveres estabelecidos no art. 132, incisos I e III, da Lei nº 3.245/1995, conforme relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância, exarado às fls. 508/586 do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018. 3 - DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018, instaurado pela Portaria nº 19.413/2018, quanto à violação de deveres e proibições constantes dos artigos 132, incisos II e IX, e 133, inciso XI, da Lei nº 3.245/1995, imputada à servidora N.O.V., conforme relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância, exarado às fls. 508/586. 4 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 18 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.753 - 1 - APLICAR ao servidor S.R.C.M.P., a penalidade de SUSPENSÃO, nos termos do art. 146, caput, por infração da proibição constante do art. 133, inciso XXI, da Lei nº 3.245/1995, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância, exarado às fls. 508/586 do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018. 2 - APLICAR ao servidor S.R.C.M.P., a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista no art. 143, inciso I, por inobservância dos deveres estabelecidos no art. 132, incisos I e III, da Lei nº 3.245/1995, conforme relatório conclusivo da



## BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2019

Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância, exarado às fls. 508/586 do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018. 3 – DISPOR que as penalidades fiquem suspensas até o retorno do servidor S.R.C.M.P. da licença sem vencimento para tratar de interesses particulares concedida através da Portaria nº 19.471/2018. 4 – DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018, instaurado pela Portaria nº 19.413/2018, quanto à violação de deveres e proibições constantes dos artigos 132, incisos II e IX, e 133, inciso XI, da Lei nº 3.245/1995, imputada ao servidor S.R.C.M.P., conforme relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância, exarado às fls. 508/586. 5 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 18 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.754 - 1 – DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018, instaurado pela Portaria nº 19.413/2018, quanto à violação de deveres e proibições constantes dos artigos 132, incisos I, II, III, e IX, e 133, incisos XI e XXI, da Lei nº 3.245/1995, imputada à ex-servidora T.A.D., conforme relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância, exarado às fls. 508/586, ficando prejudicada a aplicação das penalidades de advertência e suspensão por infringência aos artigos 132, incisos I e III, e 133, inciso XXI da Lei nº 3.245/1995, respectivamente, pelo fato de não mais pertencer ao Quadro de Servidores do Município. 2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 18 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.755 - 1 – DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018, instaurado pela Portaria nº 19.413/2018, quanto à violação de deveres e proibições constantes dos artigos 132, incisos II, e 133, inciso IX, da Lei nº 3.245/1995, imputada à servidora T.C.C.M., conforme relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância, exarado às fls. 508/586. 2 - APLICAR à servidora T.C.C.M., a penalidade de DEMISSÃO a bem do serviço público, com fundamento no art. 133, inciso XI, combinado com o art. 148, inciso XIII, da Lei Municipal nº 3.245/1995, conforme relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância, exarado às fls. 508/586, do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018, ficando prejudicada a aplicação das penalidades de advertência e suspensão por infringência aos artigos 132, incisos I e III, e 133, inciso XXI da Lei nº 3.245/1995, respectivamente. 3 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 18 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº 77/2014, na Lei Municipal nº 4.670/2015 e no Decreto nº 7.837/2015; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.760 - EXONERAR Emerentino José Antônio Júnior, do Cargo de Provedor em Comissão de Subsecretário-Adjunto, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.761 - EXONERAR Tatiane Kely Alves Puiatti, do Cargo de Provedor em Comissão de Subsecretária de Regulação e Planejamento Assistencial - SUPLAS, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.762 - EXONERAR Luiz Henrique Alves Donato, do Cargo de Provedor em Comissão de Subsecretário de Programas Sociais, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.763 - EXONERAR Rosiany Araújo de Paula, do Cargo de Provedor em Comissão de Subsecretária de Promoção e Ações em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.764 - EXONERAR Kennya Rodrigues Nézio Azevedo, do Cargo de Provedor em Comissão de Gerente do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Subsecretaria de Promoção e Ações em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.765 - REVOGAR a designação de Flávia Denise Barbosa Vasques, para responder pelos expedientes da Coordenadoria de Saúde Mental, da Subsecretaria de Promoção e Ações em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, constante da Portaria nº 20.494, de 06.06.2019, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada Municipal nº 77/2014, na Lei nº 4.670/2015 e no Decreto nº 7.889/2015; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.766 - TORNAR nula e sem efeito a Portaria nº 20.609, de 12.07.2019. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor em especial com o disposto na Lei Delegada nº 32/2013 e na Lei nº 4.632/2014 e na forma do art. 26 inciso II da Constituição do Município de Barbacena. RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.767 - EXONERAR, a pedido, Fabrício Louzada Duarte, do Cargo de Provedor em Comissão de Gerente de Apoio à Juventude, na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, com efeito retroativo a 13.09.2019. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e as Leis Delegadas Municipais nºs. 32, de 21 de fevereiro de 2013, e 36, de 28 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.768 - EXONERAR Maria Aparecida Patrício Campos, do Cargo de Provedor em Comissão de Gerente de Merenda Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.769 - EXONERAR Rômulo de Araújo Campos, do Cargo de Provedor em Comissão de Assistente de Gabinete, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEDRU, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.770 - EXONERAR Lucília Umbelina Nogueira de Sousa, do Cargo de Provedor em Comissão de Gerente de Materiais e Patrimônio da Educação, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.771 - EXONERAR, a pedido, Pedro

Tostes Ribeiro, do Cargo de Provedor em Comissão de Gerente de Compras, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.772 - EXONERAR Mário César Tavares Ladeira, do Cargo de Provedor em Comissão de Agente de Mobilização de Serviços - AG, na Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.773 - EXONERAR Michael Lemos de Castro Militão, do Cargo de Provedor em Comissão de Agente de Mobilização de Serviços - AG, na Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.774 - EXONERAR Ricardo Felipe Rezende Cantarutti, do Cargo de Provedor em Comissão de Agente de Mobilização de Serviços - AG, na Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.775 - EXONERAR Beatriz Maria Ferreira, do Cargo de Provedor em Comissão de Agente de Mobilização de Serviços - AG, na Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.776 - REVOGAR a designação de William de Oliveira Faria, para responder, cumulativamente, pela Gerência de Materiais e Patrimônio da Saúde, da Coordenadoria de Materiais, Patrimônio e Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, constante da Portaria nº 20.472, de 21.05.2019, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 4.925, de janeiro de 2019, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.777 - EXONERAR Marcelo de Almeida, do Cargo de Provedor em Comissão de Gerente Executivo de Trânsito e Mobilidade Urbana, na Diretoria de Operações de Trânsito e Mobilidade Urbana, na Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.778 - EXONERAR Paulo Roberto Soares, do Cargo de Provedor em Comissão de Assistente de Vistorias Veiculares, na Diretoria de Operações de Trânsito e Mobilidade Urbana, na Gerência Executiva de Trânsito e Mobilidade Urbana, na Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e com a Lei Delegada Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2013 e com a Lei Municipal nº 4.670, de 27.07.2015; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.779 - NOMEAR Cacilda de Araújo Silva, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Gabinete, no Gabinete do Prefeito Municipal, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº 32/2013, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.780 - NOMEAR Rhaynan Felipe da Silva Rodrigues, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador Executivo, no Gabinete





## BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2019

da Vice-Prefeita, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.781 - NOMEAR Livia Vieira Werneck Araújo, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Gabinete, no Gabinete da Vice-Prefeita, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.782 - NOMEAR Beatriz Maria Ferreira, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente de Gabinete, no Gabinete da Vice-Prefeita, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor em especial com o disposto na Lei Delegada nº 32/2013 e na Lei nº 4.632/2014 e na forma do art. 26 inciso II da Constituição do Município de Barbacena. RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.783 - NOMEAR Michael Lemos de Castro Militão, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Apoio à Juventude, na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.784 - NOMEAR Aline Gonçalves Oliveira, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Advogado Adjunto de Saúde, na Advocacia Geral do Município - AGM, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.785 - NOMEAR Gustavo Tavares Muniz Canton, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente de Gabinete, da Controladoria Geral do Município - CGEM, com efeito retroativo a 09.09.2019. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e as Leis Delegadas Municipais nºs. 32, de 21 de fevereiro de 2013, e 36, de 28 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.786 - NOMEAR Antonieta Kilson Borges de Medeiros, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente Geral do CAIC, na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº 32/2013, na Lei Municipal nº 4.670/2015 e no Decreto nº 7.840/2015, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.787 - NOMEAR Palma Viol, para exercer o Cargo de Provimento em Gerente de Orientação Ambiental, na Secretaria Municipal de Educação, Desportos e Cultura - SEDEC, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº 32/2013, na Lei Municipal nº 4.670/2015 e no Decreto nº 8.093/2016, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.788 - NOMEAR Flávio Pastorini Borges de Medeiros, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Administrativo, na

Secretaria Municipal de Educação, Desportos e Cultura - SEDEC, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e as Leis Delegadas Municipais nºs. 32, de 21 de fevereiro de 2013, e 36, de 28 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.789 - NOMEAR Mariane Leonel Azi Almeida, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Merenda Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.790 - NOMEAR José da Consolação Aparecido da Silva, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente de Gabinete, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEDRU, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nºs. 32 e 48/2013, e na Lei nº 4.632/2014, e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.791 - NOMEAR Mário César Tavares Ladeira, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Executivo, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEDRU, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº 77/2014, na Lei Municipal nº 4.670/2015 e no Decreto nº 7.837/2015; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.792 - NOMEAR Lucília Umbelina Nogueira de Sousa, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Especial, na Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.793 - NOMEAR Paulo Otávio Moraes Copati, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Agente de Mobilização de Serviços - AG, na Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.794 - NOMEAR Rômulo de Araújo Campos, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Agente de Mobilização de Serviços - AG, na Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.795 - NOMEAR Emerentino José Antônio Júnior, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Materiais e Patrimônio da Saúde, da Coordenadoria de Materiais, Patrimônio e Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.796 - EXONERAR José Cláudio Coelho, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Transportes da Educação - GTRAN Educação, da Coordenadoria de Transportes - COTRAN, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.797 - NOMEAR Marcos Vinícius Sandy para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Transportes da Educação - GTRAN Educação, da Coordenadoria de Transportes - COTRAN, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.798 - NOMEAR Greiciela Roman Rodrigues, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Compras, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.799 - NOMEAR Ricardo Felipe Rezende Cantarutti, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Logística, na Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº 77/2014, na Lei Municipal nº 4.670/2015 e no Decreto nº 7.837/2015; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.800 - NOMEAR Tadeu José Gomes, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Subsecretário de Programas Sociais, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.801 - NOMEAR Dr. Patrício Araújo da Silva, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Subsecretário-Adjunto, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.802 - NOMEAR Ana Valdemira de Paula, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Subsecretária de Promoção e Ações em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.803 - NOMEAR Flávia Denise Barbosa Vasques, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Saúde Mental, da Subsecretaria de Promoção e Ações em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, com efeito retroativo a 01.06.2019. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.804 - NOMEAR Evaniléa Marcela de Paiva Benedito, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Subsecretaria de Promoção e Ações em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.805 - NOMEAR Maria Alexsandra da Costa, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Subsecretária de Regulação e Planejamento Assistencial - SUPLAS, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.806 - EXONERAR Paulo Sérgio de Souza Cunha, do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente do CRAS Nova Cidade, da Subsecretaria de Programas Sociais, na Secretaria Municipal de Saúde e



## BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2019

Programas Sociais - SESAPS, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.807 - NOMEAR Paulo Sérgio de Souza Cunha, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas Assistenciais, da Subsecretaria de Programas Sociais, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada Municipal nº 77/2014, na Lei nº 4.670/2015 e no Decreto nº 7.889/2015; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.808 - NOMEAR Enoque Alves de Siqueira, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Projetos, na Subsecretaria Adjunta, da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, com efeito retroativo a 12.07.2019. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº 77/2014, na Lei Municipal nº 4.670/2015 e no Decreto nº 7.837/2015; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.809 - NOMEAR Gisele Aparecida Campos, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Laboratório Municipal, na Subsecretaria Adjunta, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.810 - NOMEAR Shirley Gava, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente do Centro de Reabilitação, na Subsecretaria de Promoção e Ações em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 4.925, de janeiro de 2019, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.811 - NOMEAR César Damião Custódio, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente de Vistorias Veiculares, na Diretoria de Operações de Trânsito e Mobilidade Urbana, na Gerência Executiva de Trânsito e Mobilidade Urbana, na Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.812 - NOMEAR Marcelo de Almeida, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Operações de Trânsito e Mobilidade Urbana, na Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

*Publique-se na forma da lei*  
Marcela Campos Zaidan Fernandes  
Secretária Municipal de Governo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA - SEDEC

Secretário: Luiz Carlos Rocha de Paula

#### CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura de Barbacena, no uso de suas atribuições, tendo em vista os dispositivos legais e as normas regulamentares em vigor, e considerando a necessidade de contratação, em caráter temporário, para a ESCOLA

MUNICIPAL PROFESSORA YAYÁ MOREIRA, de 1 cantineira, para o ano letivo de 2019, CONVOCA PARA CONCORRER À REFERIDA VAGA os servidores aprovados no processo seletivo referente ao Edital nº 002/2017, que atuaram junto às escolas da rede municipal de ensino no ano de 2018, cujos contratos foram interrompidos em 2018 em virtude do Decreto Municipal nº 8.367, que dispôs sobre contingenciamento de despesas, e que não assumiram suas atividades junto às escolas da rede municipal de ensino no ano de 2019 para apresentarem-se à Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, situada à Rua Monsenhor Silvestre de Castro, 275 - Funcionários, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) da publicação desta, no horário de 13h às 17h, período após o qual será solicitada nova convocação dos próximos candidatos aprovados no supra citado Edital. Será respeitada, para assumir tais vagas, a ordem de classificação no supra citado processo seletivo. Barbacena, 19 de setembro de 2019. Luiz Carlos Rocha de Paula - Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura.

*Publique-se na forma da lei*  
Marcela Campos Zaidan Fernandes  
Secretária Municipal de Governo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Aderbal Neves Calmeto

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - Prc. 089/2019 -Concurrenca 002/2019 -Objeto: contratação de empresa visando a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES em Barbacena, compreendendo rede coletora, interceptores, Estacao de Tratamento de Esgoto - ETE e Estacoes Elevatorias - EE, conforme projetos e demais documentos anexos ao presente edital - Recursos Federais. Abertura: 23/10/2019, 14:00hs. Edital disponível gratuitamente através do e-mail licitacao@barbacena.mg.gov.br, devendo a solicitacao conter dados completos do requisitante. Os projetos deverao ser retirados fisicamente, conforme especificado no edital. Silver W. de Souza - Presidente CPL.

#### CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - IL 003/2019 - PRC 075/2019. OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras. Abertura: 23/09/2019 - Horário: 12:00 às 17:00 hs. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br. Maria A. Eugênia - Gerente de Licitação.

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA - PROCESSO Nº 046/2019 - PE Nº 015/2019 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar, visando atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Fornecedores: SALVI E LOPES E CIA LTDA - CNPJ: 82.478.140/0001-34 - Lote 1 - R\$4,46; Lote 3 R\$13,10; Lote 4 - R\$8,09; Lote 10 - R\$8,81; Lote 11 - R\$6,41; Lote 12 - R\$12,32; Lote 14 - R\$3,61; Lote 15 - R\$4,18; Lote 16 - R\$3,82; Lote 17 - R\$21,15; Lote 18 - R\$32,88; Lote 19 - R\$19,98; Lote 20 - R\$13,13; Lote 22 - R\$22,04; Lote 23 - R\$6,10; Lote 27 - R\$2,20; Lote 28 - R\$2,13; Lote 29 - 2,15; Lote 31 - R\$1,50; Lote 32 - R\$1,68; Lote 33 - R\$23,91; Lote 34 - R\$0,66; Lote 35 - R\$1,69; Lote 37 - R\$6,23; Lote 40 - R\$49,91; Lote 43 - R\$3,41; Lote 45 - R\$203,29; Lote 46 - R\$129,27; Lote 47 - R\$1,44; Lote 48 - R\$1,26; Lote 55 - R\$42,84; Lote 58 - R\$11,08; Lote 59 - 14,40; Lote 60 - R\$15,65; Lote 61 - R\$15,92; Lote 62 - R\$3,31; Lote 64 - R\$52,27; Lote 65 - R\$2,84; Lote 66 - R\$3,25; Lote 67 - R\$0,67; Lote 68 - R\$0,73; Lote 69 - R\$0,63; Lote 70 - R\$176,61; Lote 71 - R\$18,82; Lote 72 - R\$14,98; Lote 80 - R\$10,85; Lote 81 - R\$7,96; Lote 82

- R\$5,45; Lote 83 - R\$29,16; Lote 84 - R\$6,54; Lote 85 - R\$25,47; Lote 86 - R\$0,72; Lote 87 - R\$38,63; Lote 88 - R\$0,65; Lote 89 - R\$12,62; Lote 90 - R\$47,44; Lote 91 - R\$1,16; Lote 92 - R\$1,29; Lote 96 - R\$1,29; Lote 98 - R\$ 0,28; Lote 99 - R\$4,34; Lote 101 - R\$3,87; Lote 102 - R\$4,39; Lote 103 - R\$2,12; Lote 104 - R\$2,40; Lote 105 - R\$2,28; Lote 106 - R\$1,31; Lote 107 - R\$1,28 - Lote 108 - R\$1,31; Lote 109 - R\$1,38; Lote 110 - R\$16,52; Lote 114 - R\$1,31; Lote 115 - R\$26,88; Lote 116 - R\$28,93; Lote 117 - R\$28,98; EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS - CNPJ: 23.312.871/0001-46 - Lote 13 - R\$18,86; Lote 49 - R\$10,03; Lote 50 - R\$10,05; Lote 56 - R\$5,44; Lote 78 - R\$22,88; ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ:19.844.928/0001-80 - Lote 38 - R\$23,90; Lote 39 -R\$23,90; DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ: 29.032.826/0001-14 - Lote 53 - R\$40,84; Lote 54 - R\$37,99; DUPAC COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ: 12.164.483/0001-49 - Lote 73 - R\$1,10; Lote 74 - R\$0,85; Lote 75 - R\$1,09; Lote 76 - R\$1,12; Lote 77 - R\$18,00; Lote 79 - R\$18,00; MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.463.374/0001-74 - Lote - 94 - R\$0,67; Lote 95 - R\$0,65. Homologado em 17 de setembro de 2019. Luis Álvaro Abrantes Campos - Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA - RERRATIFICAÇÃO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 019/2019 - PE Nº 009/2019 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar, visando atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Fornecedores: ALUGCLIN LOCAÇÃO E COMERCIO LTDA-ME - CNPJ: 23.163.467/0001-58 - Lote 1 - R\$31,10 e Lote 31 - R\$29,99; FREITAS E FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EPP - CNPJ:13.471.232/0001-70 - Lote 7 - R\$208,00; NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP - CNPJ: 11.050.585/0001-70 - Lote 22 - R\$36,00 e Lote 29 - R\$9,00 - Rerratificado em 17 de setembro de 2019. Luis Álvaro Abrantes Campos - Prefeito Municipal.

*Publique-se na forma da lei*  
Marcela Campos Zaidan Fernandes  
Secretária Municipal de Governo

### CONSELHOS MUNICIPAIS

#### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMID

Presidente: Michael Lemos de Castro Militão

#### EXTRATO DE RESOLUÇÕES

Resolução do CMID nº 015/2019, de 19 de Setembro de 2019. "Dispõe sobre o contrato de prestação de serviços de toda entidade de longa permanência, ou casa-lar, com a pessoa idosa abrigada e outras providências" O Conselho Municipal do Idoso - CMID, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 3742, de 11 de Abril de 2003; Lei Delegada 67 e Decreto Municipal 7510/2013; Considerando que o Conselho Municipal do Idoso é órgão responsável por formular, coordenar, supervisionar e avaliar a política pública para idoso entre outras competências determinadas no Art. 1º da lei Municipal nº 3742 de 11 de Abril de 2003; Considerando que é dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos da pessoa idosa, conforme o artigo 4º, § 1º, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); Considerando que o artigo 35 dessa mesma Lei dispõe que toda entidade de longa permanência, ou casa-lar, é obrigada a firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada; Considerando que a mesma Lei, em seu § 2º do artigo 35, confere ao Conselho Municipal do Idoso (CMI) ou ao Conselho Municipal de Assistência Social



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2019

(CMAS) a competência para regular a forma de participação prevista no § 1º, do mesmo artigo, que diz: "No caso de entidades filantrópicas, ou casa-lar, é facultada a cobrança de participação do idoso no custeio da entidade; Considerando a resolução Nº 33, DE 24 DE MAIO DE 2017 do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso; Resolve, Art. 1º – Toda entidade de longa permanência, ou casa-lar, é obrigada a firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada, nos termos do artigo 35 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), garantindo o cumprimento das condições previstas no §3º do artigo 37 e nos artigos 48, 49 e 50 da mesma Lei, além de normas específicas. Parágrafo único. Para fins desta Resolução, é considerada entidade de longa permanência ou casa-lar, doravante designada "entidade", toda instituição governamental ou não governamental, com ou sem fins lucrativos, de caráter residencial, destinada a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade, dignidade e cidadania, conforme explicitado na RDC nº 283/2005 (Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA). Art. 2º A pessoa idosa tem direito à moradia digna, no seio da família natural ou substituta, ou desacompanhada de seus familiares, quando assim o desejar ou, ainda, em entidade pública ou privada, devendo ser respeitada a sua autonomia para exercer essa opção, assegurando absoluta ausência de coação ou quaisquer tipos de constrangimento, bem como a garantia de acesso da pessoa idosa e/ou de seu representante legal às informações necessárias para uma adesão consciente e segura. § 1º É obrigação da entidade, nos termos do inciso II do artigo 50 da Lei nº 10.741/2003, observar os direitos e as garantias de que são titulares as pessoas idosas, incluindo a liberdade de ir e vir da pessoa idosa capaz respeitados os horários do seu regimento interno. §2º A entidade deve assinar o contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada e, se esta for incapaz, a assinatura cabe a seu representante legal, nomeado judicialmente. § 3º Nas situações em que a pessoa idosa for incapaz e necessitar de representação legal e o seu representante legal for o próprio dirigente da entidade, este não deve figurar como representante legal de ambas as partes, devendo ser a entidade representada por outro dirigente legitimado. Art. 3º - Art. 3º No caso de entidade sem fins lucrativos, as situações em que houver a participação financeira da pessoa idosa

devem ser normatizadas pelo Conselho Municipal do Idoso, e na sua falta pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observados os seguintes princípios: I - A aplicação do § 2º do artigo 35 da Lei nº 10.741/2003 incide sobre entidade não governamental sem fins lucrativos, definida como entidade de assistência social, certificada nos termos da Lei nº12. 101/2009; II - A cobrança de participação da pessoa idosa no custeio de entidade não governamental sem fins lucrativos, definida como entidade de assistência social, quando houver, não pode exceder a 70%de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social, incluindo-se o Benefício da Prestação Continuada - BPC, percebido pela pessoa idosa, devendo constar a sua anuência no contrato de prestação de serviço; III - A garantia de que o percentual restante, de no mínimo30%, deve ser destinado à própria pessoa idosa, a qual, a seu critério, lhe dará o destino que bem lhe aprouver, garantindo-se-lhe o direito de liberdade, dignidade e cidadania; IV - O registro, em relatórios de atividades e financeiros da entidade, do número de pessoas idosas que participam com parcela de benefícios nos termos do artigo 35 da Lei nº 10.741/03, bem como o valor de cada participação e as despesas subsidiadas com estes recursos, conforme preceitua o artigo 54 da mesma Lei. Art. 4º Os contratos de prestação de serviços celebrados pela entidade com fins lucrativos estão sujeitos à legislação em vigor, em especial a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso) e Lei nº 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor), admitida a livre negociação do valor entre as partes. Art. 5ºO Poder Público, ao firmar contratos e/ou termos de parceria com entidade de longa permanência ou casa-lar, que tenham por objeto transferir recursos financeiros ou auxílio de qualquer natureza pública, devem prever no instrumento jurídico ou similar, cláusula que garanta o atendimento de pessoas idosas sem qualquer tipo de rendimento. Art. 6ºFica regulamentado o artigo 35 da Lei nº 10.741/2003, e fixado prazo 90 dias para que as Entidades tomem as medidas necessárias para o cumprimento desta resolução. Art. 7ºO não cumprimento desta resolução, em 90 dias, acarretará no cancelamento da inscrição da entidade no Conselho Municipal do Idoso. Art. 8º O Conselho Municipal do Idoso encaminhará ao Executivo Municipal, Ministério Público e as entidades, cópia desta resolução para conhecimento e providências. Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposi-

ções em contrário. Michael Lemos de Castro Militão - Presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMID.

Resolução do CMID nº 016/2019, de 19 de Setembro de 2019. "Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação do Plano de Ação e Relatório de Atividades das ILPIs e outras providências" O Conselho Municipal do Idoso – CMID, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 3742, de 11 de Abril de 2003; Lei Delegada 67 e Decreto Municipal 7510/2013; Considerando que o Conselho Municipal do Idoso é órgão responsável por formular, coordenar, supervisionar e avaliar a política pública para idoso entre outras competências determinadas no Art. 1º da lei Municipal nº 3742 de 11 de Abril de 2003; Considerando que é dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos da pessoa idosa, conforme o artigo 4º, § 1º, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); Resolve, Art. 1º – As Instituições de Longa Permanência para Idosos e/ou "Casa Lar" deverão encaminhar ao Conselho Municipal do Idoso – CMID, até dia 30 Abril de cada ano o Plano de Ação, Relatório de Atividades e Relatório Financeiro; Parágrafo único. A Comissão de Registro do CMID deverá apresentar parecer ao Conselho sobre os documentos entregues em até 30 dias a Plenária do CMID para deliberação. Art. 2º A Instituição de Longa Permanência que descumprir o Art.1º desta resolução será considerada irregular no CMID, não podendo firmar Parcerias com o Poder Público Municipal. Parágrafo Único: As Instituições que tiverem serviços pactuados com o Município de Barbacena e não observarem o Art.1º desta resolução terá os pagamentos suspensos ate que seja regularizada sua situação junto ao Conselho Municipal do Idoso - CMID. Art. 3º - Fica o Poder Público Municipal chamado a apresentar ao Conselho Municipal do Idoso – CMID relação das Instituições de Longa Permanência para Idosos que estiverem com Parcerias com o Município de Barbacena, que envolvam transferência de recursos em até 30 dias após a publicação desta resolução. Art. 4º O Conselho Municipal do Idoso encaminhará ao Executivo Municipal, Ministério Público e as entidades, cópia desta resolução para conhecimento e providências. Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. Michael Lemos de Castro Militão - Presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMID.